

PLATAFORMA Z10 ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.

CNPJ/MF nº 50.729.389/0001-89 - NIRE 35261375341

ATA DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

Pelo presente instrumento particular na melhor forma de direito, I. **ANTONIO DE AZEVEDO CASTILHO NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 6.988.755-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 011.644.568-81, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 901, apartamento 101, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04530-001; II. **NABIL SAHYOUN**, brasileiro naturalizado, natural do Líbano, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.315.914-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 505.732.768-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Volta Redonda, nº 388, 11º andar, Edifício Cielo, Campo Belo, CEP 04608-010; e III. **PAULO CESAR COSTA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.622.761-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 073.595.085-01, residente e domiciliado na Rua Doutor Castilho Cabral, nº 71, apartamento 7C, Vila Progredior, Morumbi, CEP 05615-080. **ÚNICOS SÓCIOS QUOTISTAS** da sociedade empresária de responsabilidade limitada denominada **PLATAFORMA Z10 ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Samuel Morse, nº 10, sala 153, Cidade Monções, CEP 04576-060, inscrita no CNPJ/MF nº 50.729.389/0001-89, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35261375341 ("**Sociedade**"), decidem alterar o contrato social da sociedade, nos seguintes termos e condições: 1. **TRANSFORMAÇÃO**: 1.1. Resolvem os Sócios, por unanimidade, aprovar a transformação do tipo societário da Sociedade, de limitada para sociedade anônima, doravante denominada por "**Companhia**", passando assim a ser regida pela Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), bem como pelo respectivo Estatuto Social (**Anexo I**). 1.2. Em razão da transformação, a Companhia passará a ser denominada "**PLATAFORMA Z10 ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**", 1.3. Ato contínuo, a totalidade das quotas do Capital Social, no total de 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, equivalente em moeda corrente nacional ao montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), converte-se em 400.000 (quatrocentas mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, cada qual dando direito a seus titulares a 1 (um) voto nas deliberações sociais, totalmente subscritas nos termos dos boletins de Subscrição no **Anexo II**, **Anexo III** e **Anexo IV**, assinados por seus atuais sócios, agora Acionistas. 2. **DO OBJETO SOCIAL**: 2.1. Os Acionistas decidem por unanimidade, aprovam a alteração do objeto social, que passará a incluir as atividades de (i) intermediação de negócios dirigidos a empresas, exceto imobiliários; (ii) securitização de créditos; (iii) desenvolvimento de banco de dados sob encomenda; (iv) serviços de edição on line de banco de dados; (v) elaboração de programas de banco de dados sob encomenda; (vi) serviços de processamento de dados; (vii) serviços de consulta a banco de dados. 2.2. Em decorrência da deliberação acima, passa a Cláusula 2º a vigor com a seguinte redação: "Cláusula 2º - A Companhia tem por objeto social as atividades de (i) intermediação de negócios dirigidos a empresas, exceto imobiliários; (ii) securitização de créditos; (iii) desenvolvimento de banco de dados sob encomenda; (iv) serviços de edição on line de banco de dados; (v) elaboração de programas de banco de dados sob encomenda; (vi) serviços de processamento de dados; (vii) serviços de consulta a banco de dados." 3. **AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL**: 3.1. Os Acionistas, por unanimidade, resolvem aumentar o capital social da Companhia, de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), um aumento, portanto, de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), com a emissão de 700.000 (setecentas mil) novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, cada qual dando direito a seus titulares 1 (um) voto nas deliberações sociais, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada ação. 3.2. Conforme Boletim de Subscrição integrante da presente Ata como seu **Anexo V**, **Anexo VI**, **Anexo VII**, **Anexo VIII**, **Anexo IX**, **Anexo X** e **Anexo XI** as novas ações foram totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional nesta data. 4. **ELEIÇÃO DA DIRETORIA**: 4.1. Os Acionistas, neste ato, por unanimidade, determinam que a Diretoria da Companhia será formada por até 4 (quatro) Diretores, com prazo de mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição. 4.2. Em seguida, por unanimidade de votos, os Acionistas elegem como membros da Diretoria da Companhia, os Srs. (i) **ANTONIO DE AZEVEDO CASTILHO NETO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.988.775-5/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.644.568-81, residente na Rua Desembargador Ulisses Doria 330, casa 5, Jardim Silvânia, 05678-070, São Paulo, SP, para o cargo de **Diretor** sem designação específica; e (ii) **PAULO CESAR COSTA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.622.761-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 073.595.085-01, residente e domiciliado na Rua Doutor Castilho Cabral, nº 71, apartamento 7C, Vila Progredior, Morumbi, CEP 05615-080, para o cargo de **Diretor** sem designação específica. 4.3. Os Diretores ora eleitos, aceitaram os cargos, tomando mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse, que passam a fazer parte integrante da presente Ata como seus **Anexo XII**, **Anexo XIII**. 4.4. Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da Lei, não estar impedidos de exercer a administração da Companhia, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública e a propriedade, e tomarão posse de seus cargos mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse, lavrados em Livro próprio. 5. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lida, achada conforme e assinada pela totalidade dos Acionistas da Companhia. **ANTONIO DE AZEVEDO CASTILHO NETO**, Presidente da Mesa e **PAULO CESAR COSTA**, secretário da Mesa. São Paulo, 10 de julho de 2023. **Antonio de Azevedo Castilho Neto** - Presidente da Mesa, **Paulo Cesar Costa** - Secretário da Mesa. **Visto do Advogado**: Gabriela de Ávila Machado - OAB/SP 309.637.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>